PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

EMBRAER

Plano elaborado para o estabelecimento da EMBRAER no Parque de Indústria Aeronáutica de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, relativo à prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas.

Versão 1 | Fevereiro de 2013

Câmara Municipal de Évora

ÍNDICE

ÍNDICE 1

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO 7

1. Introdução 7
   1.1. Caracterização sumária do estabelecimento 7
   1.2. Dados do estabelecimento 7
   1.3. Cenários de acidente grave 8
2. Âmbito de aplicação 8
3. Objetivos 9
4. Enquadramento legal 10
5. Antecedentes do processo de planeamento 11
6. Articulação com outros instrumentos de planeamento 11
   6.1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil 11
   6.2. Plano de Emergência Interno da EMBRAER 12
   6.3. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 12
   6.4. Plano Operacional Municipal 12
   6.5. Planos de Ordenamento do Território 12
7. Ativação do plano 13
   7.1. Competência para ativação do plano 13
   7.2. Critérios para ativação do plano 13
8. Programa de exercícios 14

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA 16

1. Execução do Plano 16
   1.1. Organização em fases 16
      1.1.1. Fase de emergência 16
      1.1.2. Fase de reabilitação 18
   1.2. Estrutura operacional de emergência 19
      1.2.1. Organização 19
      1.2.2. Critérios de mobilização das Áreas de Intervenção 21
   1.3. Zona de Intervenção 22
      1.3.1. Zona de Sinistro 22
      1.3.2. Zona de Apoio 22
      1.3.3. Zona de Concentração e Reserva 22
      1.3.4. Zonas de Intervenção Complementar 23
2. Atuação de agentes, organismos e entidades 24
   2.1. Missão dos serviços de Proteção Civil 24

2.1.1. Autoridade Nacional de Proteção Civil 24
2.1.2. Serviço Municipal de Proteção Civil 24
2.1.3. Unidades Locais de Proteção Civil 24
2.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil 26
2.2.1. Bombeiros 26
2.2.2. Guarda Nacional Republicana (GNR) 27
2.2.3. Polícia de Segurança Pública (PSP) 28
2.2.4. Forças Armadas 29
2.2.5. Autoridade Aeronáutica 30
2.2.6. Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) 31
2.3. Missão dos organismos e entidades de apoio 32
2.3.1. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. 32
2.3.2. Agência Portuguesa do Ambiente (APA) 32
2.3.3. Águas do Centro Alentejo 32
2.3.4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE) 33
2.3.5. Associação de Radioamadores de Évora 33
2.3.6. Banco Alimentar Contra a Fome (BACF) 33
2.3.7. Câmara Municipal de Évora 33
2.3.8. Cáritas Diocesana de Évora 34
2.3.9. Corpo Nacional de Escuteiros (CNE) 34
2.3.10. Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) 34
2.3.11. Direcção-Geral de Saúde (DGS) 35
2.3.12. EMBRAER (Operador do estabelecimento) 36
2.3.13. Empresas de transporte coletivo e de transporte de doentes 36
2.3.14. Instituto de Meteorologia (IM) 36
2.3.15. Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) 37
2.3.16. Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) 37
2.3.17. Ministério Público 38
2.3.18. Polícia Judiciária 38
2.3.19. Operadores de comunicações de rede fixa e de rede móvel 38
2.3.20. Órgãos de Comunicação Social 39
2.3.21. Outras Entidades 39

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO 40
1. Administração de meios e recursos 40
2. Avaliação e reconhecimento 42
3. Apoio logístico às operações 45

4. Comunicações 47
5. Informação de apoio às operações 48
6. Informação pública 49
7. Manutenção da ordem pública 51
8. Procedimentos de evacuação 53
9. Busca, socorro e salvamento 55
10. Serviços médicos e transporte de vítimas 57
11. Controlo de Substâncias Perigosas 59
12. Apoio às populações 61
13. Serviços mortuários 63

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 66

Secção I 66
1. Mecanismos da estrutura de proteção civil 66
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil 66
1.2. Declaração da situação de alerta 67
1.3. Sistemas de monitorização, de alerta e de aviso 67
1.3.1. Sistema de monitorização 67
1.3.2. Sistema de alerta 67
1.3.3. Sistema de aviso 67

Secção II 69
1. Caracterização do estabelecimento 69
1.1. Resumo histórico 69
1.2. Localização do estabelecimento 69
1.3. Descrição do estabelecimento 70
1.3.1. Planta do estabelecimento 70
1.3.2. Descrição dos edifícios 70
1.4. Descrição sumária das operações 72
1.5. Equipamentos de combate a incêndios, de proteção e de segurança 72
1.5.1. Equipamentos de combate a incêndios e outros equipamentos de proteção 72
1.5.2. Equipamentos de controlo e segurança 72
2. Caracterização da envolvente 75
2.1. Caracterização física 76
2.1.1. Relevo 76
2.1.2. Clima 76
2.1.3. Hidrologia 85
2.1.4. Uso e ocupação do solo 87

2.2. Caracterização demográfica 87
2.2.1. Dinâmicas demográficas 87
2.2.2. Estrutura etária 89
2.2.3. Índice de envelhecimento 90
2.2.4. Taxa de analfabetismo 90
2.3. Caracterização das infraestruturas 90
2.3.1. Redes de infraestruturas 90
2.3.2. Equipamentos de utilização pública 93
3. Caracterização do risco 98
3.1. Identificação e caracterização de perigos 98
3.1.1. Inventário das substâncias perigosas 98
3.1.2. Identificação dos perigos 102
3.2. Cenários 107
3.2.1. Libertação acidental de substâncias com CrO_3 nas áreas de armazenamento ou produção, à temperatura ambiente 107
3.2.2. Incêndio no depósito de inflamáveis 108
3.2.3. Explosão por efeito de BLEVE 111
3.3. Análise da vulnerabilidade 113
3.3.1. Efeitos nocivos 114
3.3.2. Elementos expostos 114
3.4. Avaliação de consequências 114
3.5. Estratégias para a mitigação de riscos 115
4. Cartografia 117
4.1. Enquadramento 117
Carta 1.1 – Enquadramento do estabelecimento e da envolvente 117
Carta 1.2. – Detalhe de enquadramento do estabelecimento e da envolvente 118
Carta 1.3 – Acessibilidades 119
Carta 1.4 - Detalhe das acessibilidades 120
4.2. Caracterização física 121
Carta 2.1 – Hipsometria 121
Carta 2.2 – Hidrografia 122
Carta 2.3 – Rede Natura 123
Carta 2.4 – Ocupação do solo 124
Carta 2.5 – Infraestruturas 125
Carta 2.6 – Equipamentos 126
4.3. Caracterização socioeconómica 127

Carta 3.1 – Densidade populacional 127
Carta 3.2 – Índice de envelhecimento 128
4.4. Cartas de intervenção 129
Carta 5.1 – Carta de intervenção 129
Carta 5.2 – Carta de evacuação 130
Secção III 131
1. Inventário de meios e recursos 131
1.1. Alojamento 131
1.2. Alimentação 132
1.3. Material de apoio a doentes e deslocados 132
1.4. Grupos geradores 133
1.5. Veículos 134
1.5.1. Veículos para transporte de pessoas 134
1.5.2. Veículos de carga 138
1.6. Maquinaria pesada 140
1.7. Máquinas e ferramentas de trabalho 144
2. Lista de contactos 145
2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil 145
2.2. Entidades de apoio 147
2.2.1. Organismos Públicos 147
2.2.2. Organizações de Apoio Social 149
2.2.3. Empresas 150
2.2.4. Associações 151
2.2.5. Centros Sociais e Paroquiais 153
2.2.6. Comunicação Social 154
2.2.7. Clinicas 154
2.2.8. Empresas de Construção 155
2.2.9. Escolas e Jardins de Infância 156
2.2.10. Farmácias 159
2.2.11. Hipermercados 160
2.2.12. Juntas de Freguesia 160
3. Modelos de comunicados 161
4. Lista de controlo de atualizações do plano 165
4.1. Histórico de versões do PEE e respetivas aprovações 165
4.2. Histórico de ativações do PEE-EMBRAER 165
4.3. Histórico de alterações do PEE-EMBRAER 166

5. Lista de registo de exercícios ao plano 166
6. Lista de distribuição do plano 166
7. Bibliografia 168
8. Siglas, acrónimos e glossário 169
8.1. Siglas e Acrónimos 169
8.2. Glossário 171

Importante!

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente!

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Execução do Plano

A execução do PEE-EMBRAER implica a notificação das seguintes autoridades, entidades e organismos, para fins de convocação da CMPC:

- Presidente da Câmara Municipal;
- Comandante Operacional Municipal;
- Hospital do Espírito Santo de Évora;
- Unidade de Saúde Pública;
- Centro Distrital de Segurança Social de Évora;
- Polícia de Segurança Pública de Évora;
- Guarda Nacional Republicana – Brigada Territorial n.º 3;
- Comando de Doutrina e Instrução do Exército;
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora;
- ACES Alentejo Central II – Centro de Saúde de Évora;
- Cáritas Diocesana de Évora;
- EMBRAER Portugal.

1.1. Organização em fases

A resposta operacional organiza-se em duas fases: a Fase de Emergência e a Fase de Reabilitação. Fora do âmbito do presente plano, existe ainda a Fase da Recuperação que deverá ter um planeamento e organização próprios.

Em qualquer das fases é prioritária a manutenção da segurança dos elementos envolvidos na execução das operações, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

1.1.1. Fase de emergência

A Fase de Emergência inicia-se a partir do momento em que o operador comunica, ou é detetada, a ocorrência de um acidente grave envolvendo matérias perigosas no interior do estabelecimento, prevendo-se ou verificando-se a existência de perigo para as populações, bens e/ou ambiente no exterior do estabelecimento.

Nesta fase deverão desenvolver-se prioritariamente as ações necessárias à ativação do PEE-EMBRAER, uma vez que este passo é necessário para validar juridicamente o empenho de meios e recursos, públicos e

privados, para fazer face à situação de emergência. As medidas tomadas poderão prolongar-se até 7 dias, sendo que a sua prolongação deverá ser decidida pela CMPC.

As ações de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

Na Fase de Emergência, privilegiam-se as atividades de proteção, evacuação, busca, resgate e salvamento, desenvolvendo-se as seguintes ações prioritárias:

- Convocação e reunião imediata da CMPC para decidir sobre a ativação do PEE-EMBRAER ou do PMEPC de Évora, conforme a situação justifique;
- Estabelecimento do Posto de Comando Municipal (PCMun) em local apropriado e convocação dos elementos necessários à sua constituição por Áreas de Intervenção (AI). O estabelecimento e coordenação do PCMun é da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal (COM).
- Mobilização dos meios humanos e por equipamentos terrestres e aéreos, de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos agentes de proteção civil e a outras entidades ou organismos integrantes deste plano, sob controlo operacional do PCMun, em estreita articulação com a CMPC e com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), de acordo com as prioridades identificadas nos vários domínios de atuação;
- Ativação imediata de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação para risco Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (ERAS-NRBQ), pelo CDOS, com vista a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional, tendo sempre como prioridade a segurança do pessoal envolvido nas operações de resposta à emergência e a proteção dos cidadãos;
- Colocação em pré-alerta a equipa de intervenção em situações NRBQ da Companhia de Sapadores Bombeiros de Setúbal, através do CDOS e em articulação com o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS);
- Difusão de avisos pré-estabelecidos à população informando as medidas de autoproteção e, caso seja necessário, as instruções de evacuação;
- Organização do Teatro de Operações (TO), procedendo-se à sectorização do mesmo e definição das várias zonas integrantes da Zona de Intervenção, nomeadamente:
  - Zona de Sinistro (ZS);

  - Zona de Apoio (ZA);
  - Zona de Concentração e Reserva (ZCR);
- Ativação das Zonas de Intervenção Complementar, caso a situação justifique. Estas zonas são estabelecidas dentro ou fora da ZI, conforme seja necessário e adequado. Este conjunto de zonas engloba:
  - Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
  - Zonas de Concentração e Acolhimento de População (ZCAP);
  - Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM).
- Isolamento da ZS e estabelecimento de perímetro de segurança, cativando os meios necessários para proceder à evacuação das populações para fora da mesma;
- Reforço dos meios para a ZS, através do CDOS, assegurando o balanceamento para as ZCR de meios intermunicipais, distritais ou nacionais, obtendo a cooperação de outros organismos ou instituições nacionais;
- Centralização na CMPC dos contactos com a comunicação social, de modo a assegurar a eficácia da gestão da informação pública.
- Assegurar a interligação do PCMun com a EMBRAER, através do respetivo elemento de ligação, Eng.º Benedito Celso Siqueira. Na sua ausência será substituído pelo Eng.º Jorge Ladeira Figueiredo.

1.1.2. Fase de reabilitação

A Fase de Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio às populações e ao rápido restabelecimento do sistema social. Embora se mantenham bem presentes os efeitos resultantes do acidente grave, considera-se estar ultrapassado o período crítico da emergência. Neste sentido, as ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições.

Nesta fase, realizam-se ações como:

- Assistência aos desalojados;
- Inspeção dos edifícios presentes nas áreas de maior exposição aos agentes químicos, com a finalidade de verificar a sua habitabilidade e promover, desde que possível, o regresso da população;
- Proceder à descontaminação de bens e edifícios contaminados pelos agentes químicos libertados durante o acidente grave.
- Recuperação das funcionalidades de serviços essenciais, como o restabelecimento de abastecimento de água, eletricidade, gás e redes de comunicações;
- Restabelecimento da administração ordinária dos trabalhos administrativos ao nível da freguesia;

- Restabelecimento da atividade produtiva e comercial como o funcionamento de serviços de atendimento ao público e escolas, entre outros;
- Remoções de substâncias perigosas que estejam ainda em contacto com o ambiente ou não estejam devidamente contidas em recipientes apropriados para o efeito.

1.2. Estrutura operacional de emergência

1.2.1. Organização

As medidas previstas no PEE-EMBRAER serão sempre complementares às medidas previstas no PEI do estabelecimento, focando-se nas operações de proteção civil realizadas na envolvente do mesmo.

A resposta municipal face a um acidente grave terá por base a constituição do PCMun. Este assegura a execução das decisões da CMPC, em articulação permanente com a mesma e garantindo informação atualizada e diferenciada para apoio às suas decisões. Cabe ao COM assegurar a constituição do PCMun e coordenar o seu funcionamento.

A organização do PCMun é estruturada em áreas de intervenção, definidas funcionalmente e de acordo com os conjuntos de tarefas a realizar, agregando os APC, organismos e entidades de apoio relevantes para a prossecução dos objetivos de cada AI.

A Figura II.1.1 descreve o organograma da Estrutura Operacional de Emergência.

CMPC
Comissão Municipal de Proteção Civil

DIRECTOR DO PLANO
Presidente da Câmara Municipal

COM
Comandante Operacional Municipal

Administração de Meios e Recursos CMÉvora	Águas Centro Alentejo, Assoc. Com. do Distrito de Évora, Assoc. de Agric. do Distrito de Évora, CMÉvora, CP, EDP, EP, PT, TMN, Optimus, Vodafone, Radio Amadores, Juntas de Freguesia, Rodoviária do Alentejo.
Avaliação e Reconhecimento CBVE	GNR, PSP, Forças Armadas, APA, IM
Apoio Logístico às Operações CMÉvora	CBVE, CDOS-Évora, CMÉvora, CVP, Forças Armadas, Juntas de Freguesia, Cáritas, Escuteiros
Apoio às Populações Segurança Social	Caritas Diocesana, CMÉvora, CBVE, CVP, Cáritas Delegação Évora CVP, Forças Armadas, INEM, St.ª Casa da Misericórdia, Banco Alimentar
Comunicações CMÉvora	CBVE, CMÉvora, CVP, GNR, PSP, PT, TMN, Optimus, Vodafone, Rádio Amadores
Informação de Apoio às Operações CMÉvora	CBVE, CMÉvora, CVP, EMBRAER, APA, IM, GNR, PSP
Informação ao Público CMÉvora	CMÉvora, Juntas de Freguesia, Órgãos de Comunicação Social
Manutenção da Ordem Pública PSP	GNR, PSP, Forças Armadas, Empresas de Segurança Privada
Procedimentos de Evacuação PSP	CBVE, CMÉvora, CVP, Forças Armadas, GNR, PSP, AHBV, Empresas de transporte
Busca, Socorro e Salvamento CBVE	CBVE, CVP, INEM, GNR, PSP
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas Autoridade de Saúde	CBVE, CVP, INEM, Forças Armadas, Empresas de Transporte de Doentes
Controlo de Substâncias Perigosas CBVE	CBVE, CMÉvora, CVP, Forças Armadas, GNR, PSP, INEM, APA, DGS, EMBRAER
Serviços Mortuários Ministério Público	CBVE, CVP, DGS, INML, MP, PJ

Figura II.1.1 – Organograma da Estrutura Operacional de Emergência do PCMun.

1.2.2. Critérios de mobilização das Áreas de Intervenção

A resposta de emergência deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Existe um conjunto base de AI que deverão ser constituídas sempre que o PEE-EMBRAER seja cativado. No entanto, a constituição de certas AI mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A Figura II.1.2 apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

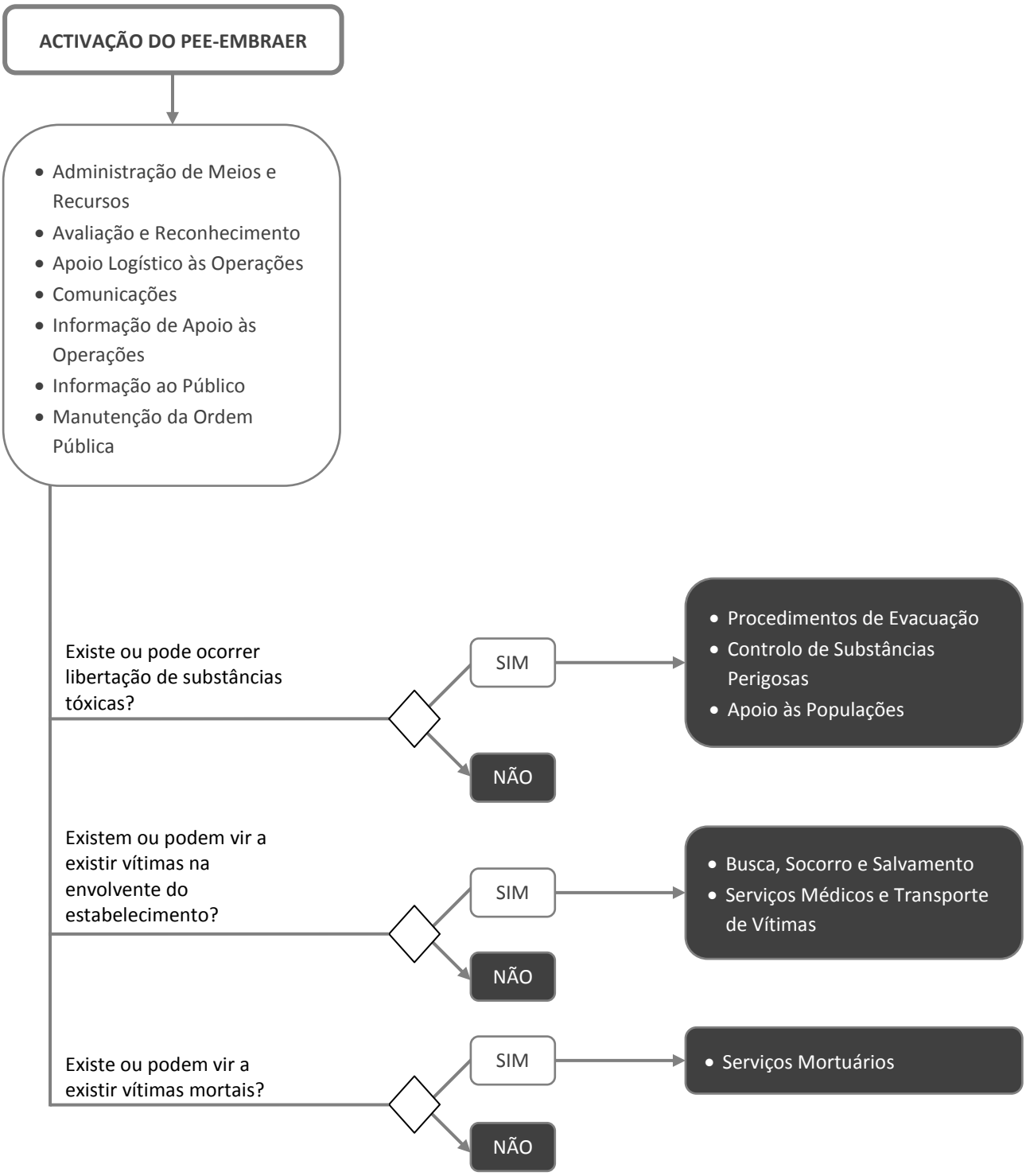

Figura II.1.2 – Algoritmo de apoio à decisão para a activação das áreas de intervenção

1.3. Zona de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área exterior do estabelecimento da EMBRAER, numa envolvente definida por um raio de 4,1 km, designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica, táctica e estratégica, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e da Norma Operacional Permanente (NOP) 1401/2012, de 13 de Abril, a ZI integra: a Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

No Capítulo 4, Secção III da Parte IV do presente plano, apresenta-se a Carta de Intervenção com indicação da localização tipificada para as várias zonas e respetivas áreas funcionais, cabendo ao Comandante das Operações de Socorro (COS) a responsabilidade de escolher as zonas a utilizar em função da avaliação da situação no terreno.

1.3.1. Zona de Sinistro

A ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do Comandante das Operações de Socorro.

1.3.2. Zona de Apoio

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, constituindo os Locais de Reforço Táctico (LRT).

É nesta área que deverá ser instalado o PCO.

A ZA deverá cumulativamente servir de Posto de Controlo de entrada/saída de meios operacionais assegurando uma efetiva monitorização dos meios empenhados na ZS.

1.3.3. Zona de Concentração e Reserva

A ZCR é uma área do TO, sob a gestão da Célula de Logística do Posto de Comando Operacional, onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão atribuída, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio e serviços, assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenado pelo PCO.

NA ZCR são instaladas:

- Área de reserva – onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;

- Área de reabastecimento – onde se realizam as operações de reabastecimentos de:
    - Combustíveis;
    - Água;
    - Equipamentos e consumíveis.
- Área de apoio de serviços – onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a:
    - Alimentação – onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação da mesma para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
    - Descanso e higiene – onde se asseguram as condições de descanso e higiene dos operacionais;
    - Apoio sanitário – onde é instalado o apoio sanitário dos operacionais;
    - Manutenção – onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
- Pontos de trânsito – locais de controlo de entrada e saída de meios do TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e receção de missão. Não existindo ZCR este ponto deve ser instalado na ZA.

Na ZCR ocorre a concentração dos recursos solicitados ao CDOS e são transmitidas as orientações táticas necessárias.

1.3.4. Zonas de Intervenção Complementar

Além das zonas constituintes da zona de intervenção operacional, deverão ser definidas as seguintes zonas que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro.

Zona	Acrónimo	Função	Localização
Concentração e Irradiação	**ZCI**	Zonas tipificadas onde as populações a evacuar se deverão concentrar para serem recolhidas e transportadas para fora da zona de risco.	ZCI 01 – Urb. Cabeço do Arraial ZCI 02 – Bairro de Almeirim ZCI 03 – R. Dr. José Barreiros Mateus
Concentração e Alojamento de Populações	**ZCAP**	Zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações.	ZCAP 01 – Escola E.B. 1 do Rossio. ZCAP 02 – Escola Básica EB 2,3 André de Resende
Reunião de Mortos	**ZRnM**	Zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.	ZRnM – Arena de Évora

2. Atuação de agentes, organismos e entidades

2.1. Missão dos serviços de Proteção Civil

2.1.1. Autoridade Nacional de Proteção Civil

A ANPC assegura a nível operacional, através do CDOS, as atividades de comando, controlo e coordenação de ações de proteção civil e socorro, quando aplicável, no que respeita a:

- Acionamento de meios de resposta inicial;
- Mobilização de meios e recursos de reforço e de apoio;
- Comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros;
- Paralelamente, compete à ANPC garantir os recursos humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional Distrital (CCOD).

2.1.2. Serviço Municipal de Proteção Civil

O SMPC tem a responsabilidade principal de assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal ao nível municipal.

Paralelamente, coordenará ou promoverá as seguintes atividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento de maquinaria específica.

2.1.3. Unidades Locais de Proteção Civil

As Unidades Locais de Proteção Civil, constituídas e geridas pelas Juntas de Freguesia, prestarão apoio aos SMPC.

Paralelamente, desenvolverão as seguintes atividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Recenseamento e registo da população afetada;
- Colaboração com a Câmaras Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;

- Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

2.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil

2.2.1. Bombeiros

Missão

Corpos de Bombeiros são unidades operacionais de proteção e socorro, de carácter permanente e com área de atuação atribuída, oficialmente homologadas e tecnicamente organizadas, preparadas e equipadas para o exercício das missões operacionais atribuídas.

Procedimentos Específicos

Fase de Emergência

- Despachar para o local da ocorrência, e pela forma mais expedita, os meios de socorro considerados mais adequados e apetrechados com os equipamentos de segurança apropriados;
- Transmitir de imediato ao respetivo CDOS todas as informações disponíveis sobre a ocorrência em causa;
- Proceder às eventuais ações de busca, resgate e socorro;
- Apoiar, sempre que necessário, as Forças de Segurança em eventuais operações de isolamento da zona afetada e evacuação de populações para fora da mesma;
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Comunicações; Informação de Apoio às Operações; Procedimentos de Evacuação; Avaliação e Reconhecimento; Busca, Socorro e Salvamento; Serviços Médicos e Transporte de Vítimas; Controlo de Substâncias Perigosas; Serviços Mortuários.

2.2.2. Guarda Nacional Republicana (GNR)

Missão

A GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da proteção e socorro, em conformidade com Diretiva Operacional própria.

Procedimentos específicos

Fase de Emergência

- Garantir os corredores de emergência e de evacuação;
- Garantir a escolta e abertura de corredores de emergência aos meios de socorro;
- Assegurar os perímetros de segurança;
- Colaborar nas ações de movimento de populações;
- Colaborar na identificação das vítimas do acidente;
- Colaborar no apoio psicossocial às vítimas e seus familiares;
- Através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), proceder à avaliação dos danos causados pelos agentes químicos no meio ambiente;
- Através do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Unidade de Intervenção (GIPS/UI), executar ações de reconhecimento, avaliação da situação e intervenção especializada;
- Disponibilizar, a pedido, peritos em agentes NRBQ (GIPS) e peritos ambientais (SEPNA) para integrar a equipa de apoio à decisão.
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Comunicações; Procedimentos de Evacuação; Manutenção da Ordem Pública; Avaliação e Reconhecimento; Busca, Socorro e Salvamento; Controlo de Substâncias Perigosas; Serviços Mortuários.

2.2.3. Polícia de Segurança Pública (PSP)

Missão

A PSP cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da proteção e socorro, em conformidade com Diretiva Operacional própria.

Procedimentos específicos

Fase de Emergência

- Garantir os corredores de emergência e de evacuação;
- Garantir a escolta e abertura de corredores emergência aos meios de socorro;
- Assegurar os perímetros de segurança;
- Colaborar nas ações de movimento de populações;
- Colaborar na identificação das vítimas do acidente;
- Colaborar no apoio psicossocial às vítimas e seus familiares;
- Proceder à avaliação dos danos causados pelos agentes químicos no meio ambiente;
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Comunicações; Procedimentos de Evacuação; Manutenção da Ordem Pública; Avaliação e Reconhecimento; Busca, Socorro e Salvamento; Controlo de Substâncias Perigosas; Serviços Mortuários.

2.2.4. Forças Armadas

Missão

A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.

Procedimentos específicos

Fase de Emergência

Exército

- Executar, através do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica (ElDefBQR), as seguintes ações de colaboração no reforço à atividade e responsabilidade da ANPC no âmbito de incidentes NRBQ:
- Deteção, Identificação, Monitorização e Descontaminação de vítimas, pessoal, equipamento, infraestruturas e terreno relativamente a agentes RBQ;
- Colheita e transportes de amostras químicas;
- Aviso e relato/alerta com destaque para a Previsão de Áreas Contaminadas, de acordo com a doutrina implementada pelo Exército;
- Emprego de meios de Engenharia Militar em operações de apoio à montagem de locais de descontaminação, às ações de controlo da contaminação e de marcação da área contaminada, à construção do perímetro de segurança ou de apoio à mobilidade das equipas do ElDefBQR ou outras entidades;
- Reforçar a execução de contramedidas e apoio médico adicional, em estreita coordenação com a ANPC, fazendo recurso das infraestruturas sanitárias do Exército e conhecimentos técnico-científicos residentes no Exército;
- De forma a garantir a segurança própria do ElDefBQR, o Exército assegura a gestão dos perigos, nomeadamente através das seguintes ações:
- Permanente monitorização das regiões que dão acesso à área contaminada;
- Implementação dos necessários procedimentos de segurança no acesso à área de atuação do ElDefBQR.
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Força Aérea

No âmbito de incidentes NRBQ, pode colaborar nas operações de proteção civil através do desempenho das seguintes ações:

- Reconhecimento, deteção e monitorização;
- Recolha de amostras químicas;
- Previsão, aviso e reporting manual;
- Descontaminação coletiva de pessoal e material
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Procedimentos de Evacuação; Controlo de Substâncias Perigosas; Apoio às Populações.

2.2.5. Autoridade Aeronáutica

Missão

O INAC mantém uma ponte de comunicação contínua com a ANPC, fornecendo esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de proteção e socorro. Disponibiliza, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informação de Apoio às Operações

2.2.6. Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Missão

O INEM coordena, através do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA).

O INEM garante as missões solicitadas pelo CNOS, de acordo com as diretivas operacionais, com os planos de emergência de proteção civil dos respetivos escalões e das suas disponibilidades.

Procedimentos específicos

- Colaborar, em função das disponibilidades, com as equipas de resgate, com o objetivo de estabelecer prioridades na evacuação de vítimas;
- Colaborar na descontaminação de vítimas em ambulatório e/ou em maca;
- Assegurar a triagem secundária e estabilização médica;
- Garantir a coordenação da evacuação secundária para as Unidades de Saúde adequadas;
- Coordenar o apoio psicossocial às vítimas e seus familiares, durante a fase de emergência;
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Busca, Socorro e Salvamento; Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas; Controlo de Substâncias Perigosas; Apoio às Populações.

2.3. Missão dos organismos e entidades de apoio

2.3.1. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

Missão

- Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;
- Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;
- Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;
- Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;
- Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;
- Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informações de Apoio às Operações; Serviços Médicos e Transporte de Vítimas; Apoio às Populações.

2.3.2. Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Missão

- Disponibilizar meios humanos para apoiar tecnicamente o PCMun e acompanhamento da situação.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informação de Apoio às Operações; Controlo de Substâncias Perigosas.

2.3.3. Águas do Centro Alentejo

Missão

- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações

2.3.4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE)

Missão

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Apoio às Populações

2.3.5. Associação de Radioamadores de Évora

Missão

- Apoiar o estabelecimento de redes de comunicação via rádio alternativas às usadas pelos APC, em caso de necessidade de reforço da capacidade das mesmas ou até mesmo em sua substituição.
- Assegurar o apoio na administração de meios e recursos, relativamente aos seus associados.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Comunicações

2.3.6. Banco Alimentar Contra a Fome (BACF)

Missão

Colaborar no fornecimento de alimentos e apoio social às populações deslocadas.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio às Populações

2.3.7. Câmara Municipal de Évora

Missão

- Assegurar a ativação dos meios e serviços municipais necessários no apoio às operações de proteção e socorro;
- Garantir o acesso a equipamentos públicos sob a sua gestão, como ginásios, escolas, etc.

- Colaborar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;
- Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos;
- Colaborar na movimentação de populações;
- Assegurar a administração de meios e recursos, tanto na Fase de Emergência como na Fase de Reabilitação.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Procedimentos de Evacuação; Apoio às Populações

2.3.8. Cáritas Diocesana de Évora

Missão

- Colaborar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;
- Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos;

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio às Populações

2.3.9. Corpo Nacional de Escuteiros (CNE)

Missão

- Colaborar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;
- Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos;
- Colaborar na movimentação de populações.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Procedimentos de Evacuação; Apoio às Populações

2.3.10. Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)

Missão

Fase de Emergência

- A colaboração da CVP será requerida quando a gravidade da situação assim o exija, devendo ser enquadrada pela respetiva estrutura organizacional de Comando e pela legislação específica aplicável.

- A CVP intervém e atua nos domínios da intervenção em busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária, psicológica e social, de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades e em coordenação com os demais agentes de Proteção Civil.
- Informa da situação operacional permanente no âmbito da atividade de proteção e socorro que execute ao CDOS ou CNOS, nos respetivos âmbitos.
- Designar eventuais peritos em matérias NRBQ para apoio às ações de avaliação e apoio à decisão.
- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as medidas que lhes sejam atribuídas no âmbito das diferentes áreas de intervenção para as quais se encontram designados, com respeito pela sua natureza, orgânica e cadeia de comando própria.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Comunicações; Informação de Apoio às Operações; Procedimentos de Evacuação; Busca, Socorro e Salvamento; Serviços Médicos e Transporte de Vítimas; Apoio às Populações.

2.3.11. Direcção-Geral de Saúde (DGS)

Missão

- Dirigir o sistema de emergências de saúde pública e coordenar a s atividades de todos os demais serviços do Ministério da Saúde com intervenção nessa área em situações de emergência de saúde pública;
- Coordenar as ações de cuidados de saúde primários;
- Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;
- Assegurar o funcionamento dos serviços de urgências regulares, no seu âmbito;
- Colaborar nas ações de prestação de cuidados de saúde hospitalares;
- Avaliar os recursos do sector da saúde e propor a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos e a necessidade da situação;
- Disponibilizar técnicos de ligação com a autoridade local para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Serviços Médicos e Transporte de Vítimas; Apoio às Populações; Serviços Mortuários.

2.3.12. EMBRAER (Operador do estabelecimento)

Missão

Fase de Emergência

- Presta o alerta imediato ao SMPC em caso de acidente;
- Apoia o SMPC ao nível de assessoria de segurança química;
- Transmite informação relevante para o desenrolar das operações de proteção civil desenvolvidas no exterior do estabelecimento;
- Informa e articula-se com o Diretor do PEE-EMBRAER.

Fase de Reabilitação

- Promover as ações de controlo e remoção de matérias perigosas, de forma coordenada com a APA;
- Proceder à avaliação de danos a nível humano, material e ambiental;
- Desenvolve procedimento interno no sentido de rever e atualizar medidas de mitigação do risco, por forma a prevenir a ocorrência de novos acidentes.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informação de Apoio às Operações; Controlo de Substâncias Perigosas

2.3.13. Empresas de transporte coletivo e de transporte de doentes

Missão

- Colaborar no transporte de pessoas e equipamentos.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Procedimentos de Evacuação

2.3.14. Instituto de Meteorologia (IM)

Missão

- Disponibilizar toda a informação meteorológica necessária à prevenção e dispersão de um acidente classificado como NRBQ;

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informações de Apoio às Operações.

2.3.15. Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)

Missão

- Sempre que existam vítimas mortais, será da sua responsabilidade:
- Garantir, em articulação com o COS e demais entidades presentes, a constituição e gestão das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados post-mortem, colheita de dados ante-mortem e cruzamento de dados.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Serviços Mortuários.

2.3.16. Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)

Missão

Fase de Emergência

- Assegurar e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Colaborar com o INEM, no domínio do apoio psicológico;
- Colaborar na definição de critérios de apoio à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas para receção, acolhimento e encaminhamento de populações evacuadas, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de Zonas de Concentra e Apoio às Populações (ZCAP), designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Colaborar nas ações de movimentação de populações;
- Disponibilizar oficiais de ligação.

Fase de Reabilitação

- Coordenar o apoio psicológico continuado;
- Coordenar as ações de apoio social às populações deslocadas.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio às Populações.

2.3.17. Ministério Público

Missão

- Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;
- Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Serviços Mortuários.

2.3.18. Polícia Judiciária

Missão

- Identificar os procedimentos internos aplicáveis à confirmação da identificação de cadáveres.
- Sem embargo dos procedimentos específicos aplicáveis às vítimas, participar na equipa de triagem de pessoas no local com vista à condução de eventuais intervenientes processuais para local apropriado, previamente definido;
- Preservação do local;
- Recolha de vestígios e outros indícios de prova e seu encaminhamento para as entidades legalmente competentes para respetivos ulteriores procedimentos;
- Reportagem fotográfica e de vídeo de toda a área atingida e sua envolvente e salvaguarda de eventuais registos de videovigilância no local;
- Recolha de informação.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Serviços Mortuários.

2.3.19. Operadores de comunicações de rede fixa e de rede móvel

Missão

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas;
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Comunicações

2.3.20. Órgãos de Comunicação Social

Missão

- Colaborar com a CMPC na divulgação dos avisos emitidos pela mesma, quer através de emissão especial como da página na internet;
- Transmitir informação de interesse público, atualizada nos pontos de situação convocados pela CMPC.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Informação Pública

2.3.21. Outras Entidades

Missão

- Assegurar o apoio na administração de meios e recursos, na medida das respetivas áreas de atividade.

Áreas de Intervenção

Administração de Meios e Recursos; Apoio Logístico às Operações; Apoio às Populações.